

1. Identificação

1.1. A UPFIELD PORTUGAL (SALES), UNIPESSOAL LDA., com sede em Marinhas de D. Pedro, 2691-361 Santa Iria de Azóia, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514.922.630, (adiante abreviadamente designada por “**Upfield**”), irá promover um passatempo denominado Passatempo “Vaqueiro Bimby Natal 2020” (adiante abreviadamente designado por “**Passatempo**”).

1.2. O Passatempo visa atribuir 5 (cinco) máquinas Bimby® aos vencedores, nos termos do presente Regulamento, que estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo (adiante abreviadamente designado por “**Regulamento**”)

2. Duração

2.1. O Passatempo tem por referência o período de tempo compreendido entre os dias 1 de Novembro e 31 de Dezembro de 2020.

2.2. Serão consideradas as participações recebidas até às 23:59 do dia 31 de Dezembro de 2020 (inclusive).

2.3. Os vencedores do Passatempo serão apurados e contactados até ao dia 15 de Janeiro de 2021 (inclusive).

3. Destinatários

3.1. O Passatempo destina-se a todos aqueles que submetam no formulário em www.vaqueiropassatempo.com uma frase criativa com as palavras “Vaqueiro” e “Bimby”.

3.2. Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.

3.3. Não poderão participar no Passatempo, sendo por isso desconsiderados para todos os efeitos, os sócios, administradores ou empregados da Upfield ou dos parceiros envolvidos no Passatempo, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

3.4. A verificação de alguma das situações previstas no ponto anterior após a atribuição do prémio implica a sua revogação imediata.

4. Participação

4.1. Para participar no Passatempo, os participantes devem cumprir todos os seguintes requisitos:

a) Submeter a sua participação através do formulário do passatempo em www.Vaqueiropassatempo.com

b) Submeter no formulário uma frase criativa com as palavras Vaqueiro e Bimby.

c) Submeter no formulário o comprovativo de compra de duas embalagens de Vaqueiro, sendo considerados válidos os seguintes produtos: Vaqueiro 250g, Vaqueiro 1Kg, Vaqueiro 450g, Vaqueiro Líquida 500ml e Vaqueiro Sabor a Manteiga 250g. Para este efeito, apenas serão considerados os comprovativos de compras realizadas entre os dias 1 de novembro e 31 de dezembro de 2020;

d) Submeter no formulário os respetivos dados pessoais completos (nome, morada, email e contacto telefónico);

4.2. Cada participante estará limitado a um máximo de 5 (cinco) participações, sendo consideradas para avaliação as 5 (cinco) primeiras.

4.3. Apenas serão considerados os participantes que façam chegar, até ao dia 31 de Dezembro de 2020 (inclusive), os elementos referidos no ponto 4.1., os quais devem ser submetidos no formulário referente ao passatempo.

5. Vencedor

5.1. O presente Passatempo irá apurar 5 (cinco) vencedores.

5.2. Haverá um limite de 1 (um) prémio por participante.

5.3. Para efeitos de apuramento dos vencedores, será constituído um júri, composto por dois elementos da Equipa Vaqueiro (adiante abreviadamente designado por “**Júri**”).

6. Os vencedores serão aqueles que submeterem no formulário do passatempo em www.Vaqueiropassatempo.com todos os elementos identificados no ponto 4, e **que** o Júri selecionará, **de acordo com o seu exclusivo critério**, tendo em conta a originalidade/criatividade da frase.

7. Prémios

O prémio a atribuir a cada um dos 5 (cinco) vencedores será uma máquina Bimby®, da Vorwerk.

O prémio será enviado para as moradas dos 5 vencedores no prazo máximo de 90 dias após notificação dos vencedores.

7.1. O não recebimento do prémio no período de 90 dias referido no ponto anterior implica a sua não atribuição e conseqüente apuramento de novo vencedor.

7.2. O prémio é pessoal e intransmissível.

7.3. O prémio correspondente ao Passatempo objeto do presente Regulamento não é convertível em dinheiro.

7.4. A entrega do prémio está sujeita à disponibilidade da Vorwerk e da Upfield.

7.5. Os 5 (cinco) vencedores serão informados e contactados pela equipa Vaqueiro

através do endereço de email facultado pelos participantes no formulário de participação do passatempo.

7.5.1. Após este contacto por parte da Vaqueiro, os 5 (cinco) vencedores serão contactados por um representante da Bimby® para saber se já são clientes, se têm Agente Bimby® ou se é necessário atribuir um Agente.

7.6. Após o contacto por parte da Bimby®, a máquina seguirá para o respetivo endereço e o Agente contactará o cliente, para fazer a correta explicação (ao vivo ou por videochamada) em momento a combinar entre ambos.

7.6.1 Os 5 (cinco) vencedores irão receber a Bimby® através de um Agente Credenciado, em sua casa, momento em que tomarão conhecimento de todas as informações relativas ao funcionamento da Bimby®, nomeadamente das normas de segurança (mesmo que já sejam utilizadores da máquina).

7.7. Cada um dos 5 (cinco) vencedores receberá uma Declaração de Entrega, que após assinada pelo cliente validará a entrega da Bimby® e respetiva garantia do equipamento.

7.8. Upfield não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com qualquer vencedor, em virtude de este ter apresentado dados incorretos para efeitos de participação no Passatempo. Se um vencedor não responder à Upfield dentro de 48 horas após a notificação, a Upfield terá o direito de selecionar outro vencedor de acordo com o processo descrito acima.

7.9. Os vencedores autorizam automaticamente a Upfield a divulgar os seus nomes para quaisquer fins de informação do Passatempo, sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação. Se se opuserem a publicar ou disponibilizar total ou parcialmente o seu apelido, nome próprio e participação vencedora, deverão entrar em contacto com a Upfield através do email upfield@privacy.com

8. Publicidade

8.1. A publicidade do Passatempo será feita através do Facebook, Instagram e website da marca Vaqueiro, bem como em materiais em ponto de venda e folhetos em loja.

8.2. O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta em www.Vaqueiro.pt, em www.Vaqueiropassatempo.com e na sede da Upfield localizada em Marinhas de D. Pedro, 2690-361 Santa Iria de Azóia, Loures.

9. Pagamento de impostos

9.1. O prémio a atribuir será entregue ao vencedor livre de quaisquer ónus ou encargos, ficando a cargo da promotora do Passatempo o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, antes da sua entrega ao vencedor.

10. Informação adicional

10.1. Dados Pessoais: a Upfield garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações que incluam todos os dados referidos no presente Regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência da Upfield, ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Os seus dados pessoais serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Upfield, disponível para consulta em <https://upfield.com/privacypolicy/pt.html>

10.2. A Upfield reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, falsificadas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o presente Regulamento.

10.3. A participação no Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas no presente Regulamento, bem como a atribuição à Upfield, sem qualquer contrapartida ou compensação, do direito exclusivo, perpétuo e transmissível de utilizar as frases incluídas nas participações, com ou sem menção dos seus autores, nos termos, nos meios e para os efeitos relacionados com a atividade da Upfield que esta tiver por mais convenientes.

10.4. Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

10.5. A Upfield reserva-se o direito de modificar o Passatempo, prolongá-lo ou suspendê-lo, sem qualquer aviso prévio.

10.6. Quaisquer casos não previstos no presente Regulamento deverão ser resolvidos pela Upfield tendo em consideração a disposição que esta criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

10.7. A Upfield não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, designadamente erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

10.8. Upfield não se responsabiliza por entradas não concluídas com sucesso devido a qualquer tipo de falha.

10.9. Upfield se reserva o direito de substituir o prémio por um prémio alternativo de valor igual ou superior.

10.10. A decisão da Upfield em relação a qualquer aspecto do sorteio Passatempo é final e vinculativa, ~~e nenhuma correspondência será inserida~~ não tendo a Upfield que justificar a mesma.

11. Informação adicional relativa a fraude

11.1. A Upfield reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

· Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática:

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

· Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo:

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.